17

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 34 /60

Documento nº 963 /60

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação pura e simples, de Maria da Costa Carvalho, o terreno formado pelos lotes ns. 10 e 11 da Quadra 7 do "Jardim Solemar", onde foi construído prédio destinado à instalação de Escola Municipal.

Artigo 2º - Não são devidos os impostos e taxas de consumo de água referentes, respectivamente, aos lotes e ao prédio mencionados no Artigo 1º.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 118, de 4 de novembro de 1 949.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1 960

a) Dr. Roberto Andraus
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 81